

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 864/2023**

De 21 de junho de 2023.

Extingue cargo e amplia o número de vagas e dá outras providências.

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município;  
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

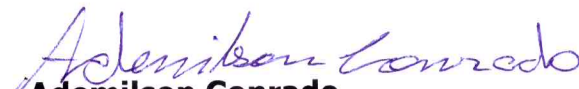
**Art. 1º.** Fica extinta as vagas abaixo relacionadas do cargo público de provimento efetivo alterando os anexos da Lei Complementar nº 640/2014:

<b>Quantidade/vagas a extinguir</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Carga horária</b>
02	Médico clinico geral	XII	20h

**Art. 2º.** Fica acrescido ao quadro funcional, aumento do número de vagas para o cargo de Médico Programa Saúde da Família – ESF, na quantidade de 01 (uma) vaga.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Negro – SC, 21 de junho de 2023.

  
**Ademilson Conrado**

Prefeito Municipal